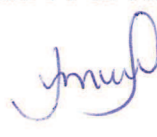


**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42****NIRE: 53.5.0000348-7**

**Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis**, às quinze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Diretoria da Presidência da EBC, na sede da EBC em Brasília/DF, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa Brasil de Comunicação S.A.- EBC, convocado na forma do parágrafo 7º do Art. 14 do Estatuto Social da EBC. A reunião contou com a presença dos Conselheiros, **EDVALDO APARECIDO CUAIO** e **PEDRO HENRIQUE VARONI DE CARVALHO** e das Conselheiras, **ANDRÉA MESQUITA GRAMACHO** e **CÉLIA ROMEIRO DE SOUSA**. A reunião contou com a participação dos seguintes convidados: o Diretor da Vice-Presidência de Gestão e Relacionamento, **MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS**, o Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA**, a Secretária Executiva, **REGINA SILVERIO**, o Auditor Chefe **ROGÉRIO RABELO**, a Assessora Especial do Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, **JULIANA AGATTE**, e da Gerente de Apoio aos Colegiados, **CELIZARA SILVEIRA**, que secretariou a reunião. Na oportunidade a ausência do Presidente do Colegiado, Ministro **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**, foi justificada em razão do cumprimento de agenda de trabalho. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** foi escolhido para presidir a reunião e iniciou saudando os presentes e apreciando os seguintes itens da pauta: **ITEM 1: ATAS - 1.1. APROVADA** a Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 09 de março de 2016. **ITEM 2: PROPOSIÇÃO - Item 2.1: RETIRADO DE PAUTA**, a pedido do Conselheiro **PEDRO VARONI**, a aprovação do Plano de Trabalho 2016 - Conteúdo e Programação, considerando os ajustes propostos pelo Conselho Curador, e Gestão e Relacionamento, tendo em vista ajustes que serão feitos em razão do contingenciamento orçamentária da empresa. **Item 2.2: APROVADO** o Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016, firmado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A e a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade; o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Distrito Federal; o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal; o Sindicato dos Radialistas do Estado do Rio de Janeiro; o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Município do Rio de Janeiro; o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo; o Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo; e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado do Maranhão - Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão. Considerando o parágrafo 14 do Artigo 14 do Estatuto Social da



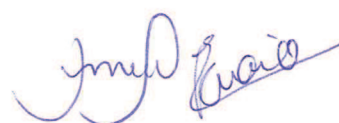
**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42****NIRE: 53.5.0000348-7**

EBC, o representante dos empregados no Conselho de Administração, **EDVALDO APARECIDO CUAIO**, não participou das discussões e da deliberação sobre a aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016, conforme estabelece o parágrafo 14 do Artigo 14 do Estatuto Social da EBC. **Item 2.3: APROVADA** a indicação do Sr. Carlos Eduardo de Melo Ribeiro para exercer o cargo em Comissão de Procurador Geral da Procuradoria Jurídica a partir desta data. O antigo Procurador Geral, Marco Antônio Fioravante, foi devolvido ao seu órgão de origem, assim como outros empregados requisitados de outros órgãos, por medida de economicidade, pois a soma dos salários e encargos geram uma despesa anual de cerca de 4 milhões de reais. Considerando o disposto no item 4.6.8.1 do Regimento Interno da EBC aprovado pelo Conselho de Administração – Deliberação CONSAD nº 58, de 22/10/2015, e Deliberação DIREX nº 13, de 1º/04/2016, o Colegiado decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria-Presidente nº 130, de 1º de abril de 2016, que trata da designação do Senhor **CARLOS EDUARDO DE MELO RIBEIRO** para exercer o cargo em Comissão de Procurador Geral da Procuradoria Jurídica. Os Conselheiros **EDVALDO CUAIO** e **ANDREA MESQUITA** se manifestaram contrários a emissão da Portaria-Presidente que nomeia o novo Procurador e a julgaram ilegal e uma afronta às competências do Conselho de Administração. Na opinião dos Conselheiros a Portaria nomeia o Procurador Jurídico antes de submeter a indicação à aprovação do CONSAD. A Conselheira **ANDRÉA MESQUITA** também considerou a Portaria sem validade, já que o CONSAD não foi consultado e não deliberou sobre o tema. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** solicitou que seja verificada a possibilidade de realização de Processo de Seleção Interno – PSI para a ocupação do cargo. A Conselheira **CÉLIA ROMEIRO** afirmou que entende que alguns cargos devem ser ocupados por pessoas de confiança da Diretoria Executiva, mas que os procedimentos devem ser respeitados. O Diretor **MÁRIO MAURICI** respondeu que não houve dolo na nomeação do Procurador Jurídico, reforçando que a Diretoria foi desatenta, já que o momento pede celeridade nos atos. O Diretor tomará as medidas necessárias para tornar a Portaria sem validade e produzirá outra com início da vigência a partir da data da aprovação do CONSAD. **Item 2.4:** Contratos com base no Artigo 27 da Lei 11.652 de 07 de abril de 2008. Os Conselheiros, **EDVALDO CUAIO** e **ANDRÉA MESQUITA** solicitaram vistas e os Conselheiros **CÉLIA ROMEIRO** e **PEDRO VARONI** pediram a revogação do Artigo 6º da Deliberação CONSAD nº 36/2011. **Item 2.5: APROVADA** a adesão da empresa à Lei 13.257, de 8 de março de 2016, a conceder ao empregado o usufruto de acréscimo em 15



**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42****NIRE: 53.5.0000348-7**

(quinze) dias, para o gozo da licença paternidade, uma vez que atualmente pratica-se a licença mínima de 05 (cinco) dias. O Diretor **MARCOS ISIDORO** informou que será o tema será enviado à Procuradoria Jurídica para validação. **ITEM 3: APRESENTAÇÕES - Item 3.1:** Relatório Gerencial Anual 2015 – entregue para conhecimento do Colegiado. **Item 3.2:** Proposta de Avaliação da Diretoria Executiva e Auto Avaliação do Conselho de Administração – Determinação da CGPAR/MPOG – Resolução nº 3/2010. A proposta foi apresentada e os Conselheiros decidiram iniciar as avaliações no exercício de 2016, além disso farão os ajustes e sugestões que serão incluídas no Regimento Interno do CONSAD. **Item 3.3:** Apresentado pelo Auditor Chefe, **ROGÉRIO RABELO**, o Relatório de Auditoria nº 11/2015 – Auditoria sobre Tecnologia da Informação – Sumário Executivo. **ITEM 4: RELATÓRIOS – Item 4.1:** Relatório de Ouvidoria de fevereiro de 2016. **Item 4.2:** Relatório de Ouvidoria de março de 2016. Relatórios entregues para conhecimento do Colegiado. Os Conselheiros, **EDVALDO CUAIO** e **ANDRÉA MESQUITA** elogiaram os relatórios produzidos pela Ouvidoria. **ITEM 5: PARA CONHECIMENTO –** Em atendimento às solicitações dos Conselheiros, foram entregues os seguintes documentos: **Item 5.1:** Recursos Orçamentários e Disponibilidade Financeira; **Item 5.2:** Transmissões Esportivas, a Estratégia do Futebol para a TV Brasil. Nesse ponto, a Conselheira **ANDRÉA MESQUITA** arguiu que o material apresentado não condizia com o que foi solicitado, pois, em sua opinião, tratava-se de um plano de comunicação da EBC e não dos índices de audiência obtidos pela emissora com a transmissão dos jogos, como requerido. Também houve falha no conteúdo entregue, posto que não havia legenda que demonstrasse os dados comparativos por região analisada, entre outros pontos arguidos pela Conselheira **ANDRÉA MESQUITA**; **Item 5.3:** Execução Orçamentária até março de 2016; **Item 5.4:** Contratos Celebrados, de outubro de 2015 a março de 2015; **Item 5.5:** Planilha de Acompanhamento de Demandas dos Conselheiros de Administração. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** destacou a importância da planilha para o acompanhamento dos pedidos do CONSAD; **Item 5.6:** Ata da 1ª Reunião Ordinária da DIREX, realizada em 11 de janeiro de 2016, Ata da 2ª Reunião Ordinária da DIREX, realizada em 26 de fevereiro de 2016, Ata da 1ª Reunião Extraordinária da DIREX, realizada em 25 de janeiro de 2016. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** cobrou mais celeridade na entrega das atas da DIREX ao CONSAD; **Item 5.7:** Currículo do novo Diretor Geral, Pedro Henrique Varoni de Carvalho, nomeado pela Presidente da República em 28 de março de 2016, com posse em 1º de abril de 2016. O



**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42**

**NIRE: 53.5.0000348-7**

Conselheiro **EDVALDO CUAIO** solicitou que seja revista a Norma 307, que trata da quarentena para Diretores por considerar que os critérios definidos para a concessão não seguem regras para todos os Diretores que deixam os cargos. Finalizando, o Conselheiro **EDVALDO CUAIO** incluiu na ordem do dia, deliberação do Colegiado sobre o pedido de destituição do Diretor de Jornalismo, **RICARDO MELO**, informando que o ele vem descumprindo as Leis que regem os princípios da EBC. Citou como exemplo a cobertura jornalística do momento político do país que, segundo sua opinião, está sendo realizada de forma parcial e partidária. Além disso, citou que tem recebido reclamações de empregados da área fim da empresa sobre a conduta do Diretor na definição da linha editorial e forma de tratamento das equipes. O Conselheiro relatou o comportamento do Diretor nas últimas reuniões do Conselho Curador, nas quais, segundo sua opinião, o Diretor teve uma postura desrespeitosa com Conselheiros e empregados, o que contribuiu com a sua avaliação, de que Ricardo Melo não tem condição de ser mantido no cargo. Os demais Conselheiros solicitaram que o assunto não fosse deliberado naquele momento e pediram mais informações para fundamentar a decisão. A Conselheira **ANDREA MESQUITA** solicitou as Atas das reuniões do Conselho Curador nas quais as falas do Diretor de Jornalismo foram registradas, além de pesquisa junto à Comissão de Ética da EBC sobre o registro de alguma denúncia que envolva o Diretor. O Diretor **MÁRIO MAURICI** apresentou aos Conselheiros a proposta de reestruturação organizacional da EBC. O tema será debatido em reunião extraordinária a ser agendada. Os Conselheiros deliberaram pela **REVOGAÇÃO** do Art. 2º da Deliberação CONSAD nº 76/2014, de 19 de novembro de 2014. O Conselho de Administração passa a ter competência para aprovar a estrutura regimental da EBC nos níveis até Coordenação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 20 horas e 30 minutos. Esta Ata após lida e aprovada foi assinada pelos membros do Conselho de Administração e pela Gerente de Apoio aos Colegiados, que secretariou a reunião. Brasília, 27 de abril de 2016.

  
**EDVALDO APARECIDO CUAIO**  
Presidente do Conselho, em Exercício

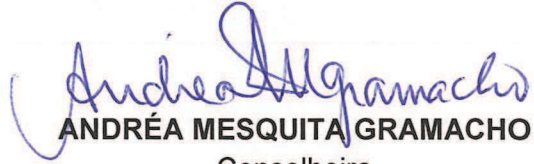
**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42**

**NIRE: 53.5.0000348-7**



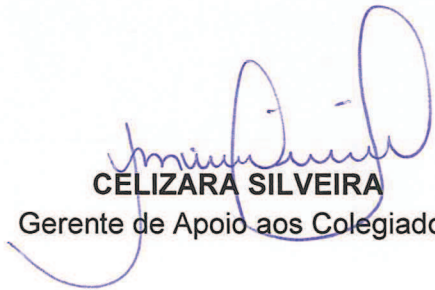
**PEDRO HENRIQUE VARONI DE  
CARVALHO**  
Conselheiro



**ANDRÉA MESQUITA GRAMACHO**  
Conselheira



**CÉLIA ROMEIRO DE SOUSA**  
Conselheira



**CÉLIZARA SILVEIRA**  
Gerente de Apoio aos Colegiados